

PORTARIA CIM NOROESTE Nº 26 - R, DE 30 DE OUTUBRO DE 2025.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DA DESPESA PREVISTA PARA O EXERCÍCIO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto e o Contrato de Consórcio Público com base no disposto do inc. III do Art. 5º da Resolução Orçamentária nº 3/2024 – Assembleia Geral.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento do Consórcio Público da Região Noroeste – CIM NOROESTE, para exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a dotação Orçamentária abaixo discriminada:

Quadro I:

FICHA	111	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE ADMINISTRAÇÃO TURISMO APOIO AS ATIV. TURISMO E DESENV. SUSTENTÁVEL DO NOROESTE DO ES MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO TURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DIÁRIAS – PESSOA CIVIL
ÓRGÃO	0001	
UNIDADE	0001	
FUNÇÃO	04	
SUBFUNÇÃO	695	
PROGRAMA	0009	
PROJ/ATIV.	2.018	
ELEMENTO	333901400	
VALOR R\$	100.000,00	

Art. 2º - Serão utilizados como fonte de recursos para fazer face á abertura do Crédito Adicional Suplementar de trata o Art. 1º desta portaria, a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

Quadro II:

FICHA	81	CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE – CIM NOROESTE EDUCAÇÃO ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO APOIO TECNICO E OPERACIONAL AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS GESTÃO ASSOCIADA DE DERVIÇOS DE MERENDA ESCOLAR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
ÓRGÃO	0001	
UNIDADE	0001	
FUNÇÃO	12	
SUBFUNÇÃO	306	
PROGRAMA	0002	
PROJ/ATIV.	2.021	
ELEMENTO	333903900	
VALOR R\$	100.000,00	

Art. 3º. Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro a que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento do CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO NOROESTE - CIM NOROESTE.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Águia Branca, ES 30 de outubro de 2025.



AUGUSTO ASTORI FERREIRA
Presidente do CIM NOROESTE

Consórcio Público da Região Noroeste do Espírito Santo